



EDITAL DE SELEÇÃO 004/2025
Processo de Seleção para o Programa
Global Student Ambassadors
Edição 2026 | Primeiro Semestre

O Grupo Educacional UNINTER e seus parceiros internacionais neste programa convidam seus alunos de cursos de graduação, de todos os polos e de todas as modalidades, para participarem do Processo de Seleção do Programa Global Student Ambassadors.

O **Programa Global Student Ambassadors** é uma oportunidade de experiência internacional para os alunos de graduação. Busca criar oportunidades internacionais para toda a comunidade UNINTER e seus parceiros. O objetivo desse programa é proporcionar a prática oral da língua inglesa e o fortalecimento de “soft skills” (habilidades interpessoais) para melhor preparar os estudantes para experiências internacionais futuras. O presente edital tem como objetivo conceder **BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL PARA O PROGRAMA Global Student Ambassadors** para os estudantes selecionados.

DA BOLSA

O Centro Universitário Internacional UNINTER disponibilizará até 20 (vinte) bolsas de estudos aos alunos selecionados para o programa Global Student Ambassadors e até um total de 20 (vinte) bolsas para estudantes de outras instituições de ensino superior em países hispano falantes da América Latina. Os alunos contemplados participarão do programa ao longo de 6 (seis) meses.

O objeto da bolsa de estudo concedida será o programa de conversação em língua inglesa. Ao longo do programa, os contemplados terão encontros semanais, **de forma on-line**, com falantes nativos de língua inglesa para praticar a conversação no idioma. Além dos encontros semanais, os Global Student Ambassadors poderão participar ativamente dos eventos e das iniciativas virtuais do Global Hub da UNINTER, fortalecendo suas atividades internacionais e garantindo a relevância de seus programas.

A responsabilidade da realização das práticas de conversação é da UNINTER Global Hub. Todos os agendamentos e acompanhamentos serão feitos pela sede em Boston – Estados Unidos da América.

A comunicação de contemplação desses candidatos será feita, exclusivamente via e-mail. A quantidade de bolsas prevista neste Edital será limitada e definida unilateralmente pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

PRÉ-REQUISITOS

ESTUDANTES da UNINTER:

Estão aptos a se candidatar ao programa, os alunos de graduação, matriculados em qualquer modalidade, que atendam aos seguintes requisitos:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), seja brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo (4 meses);
- 3) Ter nível de inglês intermediário ou avançado, comprovado por meio do presente processo seletivo com aprovação e divulgação, conforme itens a seguir;
- 4) Ter doze meses ou mais para concluir seu curso de graduação no Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 5) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício;
- 6) Fica expressamente impedido de participar do PROGRAMA: a) todos os colaboradores e professores envolvidos na gestão, organização e desenvolvimento do próprio PROGRAMA; b) todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.

ESTUDANTES de ensino superior em países hispano falantes da América Latina:

Estão aptos a se candidatar ao programa alunos de graduação matriculados em qualquer curso e modalidade, que atendam aos seguintes requisitos:

1. Estar com a matrícula ativa na sua respectiva universidade do início ao fim deste programa;
2. Ter nível de inglês intermediário ou avançado, comprovado por meio do presente processo seletivo com aprovação e divulgação, conforme itens a seguir;
3. Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício;
4. Fica expressamente impedido de participar do PROGRAMA: a) todos os colaboradores e professores envolvidos na gestão, organização e desenvolvimento do próprio PROGRAMA; b) todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital.

CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos, para o endereço de mensagem eletrônica do aluno (e-mail) e no site globalhub.uninter.com.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários estipulados.

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Nº	<u>Etapas</u>	<u>Datas</u>
<u>1</u>	Período de Inscrições	De 15/10/2025 a 15/11/2025, até 23h59
<u>2</u>	Prova de língua inglesa	De 11/11/2025 a 20/11/2025, até 23h59 Duração da Prova online: 50 minutos
	RESULTADO Prova de língua inglesa	25/11/2025
<u>3</u>	Envio de self-vídeo	De 25/11/2025 a 04/12/2025, até 23h59
	RESULTADO Envio de self-vídeo	08/12/2025
<u>4</u>	Entrevista	De 09/12/2025 a 13/12/2025 (Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista). Local: videoconferência. Horário: a agendar.
<u>5</u>	Resultado	18/12/2025

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua inglesa e entrevistas. Os itens listados abaixo devem obedecer às datas especificadas no cronograma. Sendo assim, o candidato deverá:

- 1) inscrever-se pelo formulário acessível no website globalhub.uninter.com;
- 2) realizar uma prova de língua inglesa;
 - a. CANDIDATOS UNINTER: Serão selecionados para a próxima fase do processo no máximo 500 candidatos da UNINTER dispostos da seguinte forma: até 100 maiores notas dos

estudantes do Norte do Brasil, até 100 maiores notas dos estudantes do Nordeste do Brasil, até 100 maiores notas dos estudantes do Centro-Oeste do Brasil até 100 maiores notas dos estudantes do Sudeste do Brasil e até 100 maiores notas dos estudantes do Sul do Brasil. Estudantes de polos internacionais da UNINTER concorrerão às vagas dentro da região Sul;

- b. **CANDIDATOS DA AMÉRICA LATINA HISPANO FALANTE:** Os candidatos de instituições internacionais de países hispano falantes serão selecionados para a próxima fase baseados nas notas classificatórias e país.
- 3) comprovar competência oral em língua inglesa por meio de um self-vídeo de no máximo 2 (dois) minutos com 100% de seu conteúdo em inglês;
 - 4) ter bom desempenho em entrevista individual, em inglês;
 - 5) se comprometer a participar do programa na sua íntegra.

PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA INGLESA

Será aplicada prova, de caráter eliminatório e classificatório. As questões serão do tipo múltipla escolha. A avaliação de Língua Inglesa terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em compreender e interpretar diferentes gêneros textuais e comunicar-se, efetivamente, por meio da norma culta. O teste tem duração de 50 minutos e é dividido em duas seções - reading (ler) e listening (escutar).

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) A prova será realizada exclusivamente on-line;
- b) A prova de múltipla escolha será realizada na data constante no Cronograma do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: globalhub.uninter.com;
- c) A prova terá duração de 50 (cinquenta minutos);
- d) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, consultas a aparelhos eletrônicos e/ou similares, dicionários, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
- f) Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

SELF-VÍDEO

Os candidatos aprovados na etapa 2 (dois) deverão gravar um self-vídeo de até 2 (dois) minutos em que deverá se apresentar e explicar por que deve ser escolhida(o) para o Programa Global Student Ambassadors.

O self-vídeo terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em:

- Expressar-se verbalmente em língua inglesa;

- Apresentar-se em língua inglesa;
- Expressar o seu interesse no programa (objetivos, paixões, planos para o futuro etc.);
- Expressar o seu interesse em estudar no estrangeiro no futuro;
- Explicar por qual razão será um(a) ótimo(a) Global Student Ambassador.

DO VÍDEO

- a) Ter duração de no máximo 2 (dois) minutos;
- b) Será gravado em formato horizontal (paisagem) por celular, web câmera etc.;
- c) Ser gravado em local bem iluminado;
- d) Não ter ruídos altos ao fundo;
- e) Ser 100% em língua inglesa;
- f) Ser entregue pelo sistema especificado pelo Global Hub no processo seletivo.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Perderá o direito à bolsa de estudo, o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Tiver usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, mesmo que tais sejam descobertos após a aprovação do candidato;

A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Cada candidato(a) deverá tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa;
- 2) Cada candidato(a) deverá participar de TODAS as atividades acadêmicas que lhe forem dadas conhecimento e sua presença será regida por controle de presença e participação;
- 3) Na hipótese de o(a) aluno(a) da UNINTER sofrer algum tipo de sanção disciplinar, o fato poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, segundo o qual há a possibilidade de desligamento do aluno(a) do Programa;
- 4) Na eventualidade de o aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de estudo vir a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer

outro fato que o desenquadre, é o participante responsável por comunicar, por escrito, imediatamente, tal ocorrência a UNINTER;

- 5) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- 3) Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção;
- 4) Após realizadas todas as etapas de seleção, será divulgado o resultado final, contendo a relação dos até 20 (vinte) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa Global Student Ambassadors da UNINTER e dos até 20 (vinte) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa Global Student Ambassadors das instituições de países hispano falantes da América Latina por meio de Edital de Resultado, a ser veiculado no site da UNINTER. Elencaremos os próximos 20 nomes mais bem posicionados da UNINTER e os 20 nomes mais bem posicionados das instituições de países hispano falantes para uma lista de espera. Estas listas serão utilizadas apenas em caso(s) de desistência entre os escolhidos. A lista de espera não assegura nenhuma vaga no programa.
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato(a);
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Internacionalização e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo;
- 8) A UNINTER reserva-se ao direito de não fornecer, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva;
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e Pró-reitoria;

A AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- 1) O(A) candidato(a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- 2) O(A) candidato(a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos deverá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;

3) A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 1) O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- 2) A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- 3) A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- 4) Durante a vigência do presente Programa o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- 5) O(A) candidato(a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- 6) O(A) candidato(a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- 7) Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o(a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.